



PREFEITURA DE
CANAS

SECRETARIA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024

PROJETO DE LEI

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências conforme menciona.

A Senhora **Silvana Komeih da Silva Zanin**, Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º- Fica denominado de Secretaria Municipal de Educação José de Oliveira toda a área que está instalada à Secretaria Municipal de Educação, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta da dotação própria vigente na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canas, 14 de junho de 2024.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
CANAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Dignos Vereadores.

O presente Projeto de Lei, que submetemos aos estudos e à deliberação dos membros dessa augusta Casa Legislativa, dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências conforme menciona.

Justifica-se devido aos serviços relevantes que prestou ao Município de Canas e Cachoeira Paulista enquanto trabalhou na Rede Ferroviária Federal.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a sua deliberação, solicitando a Vossa Excelência, na oportunidade, tramitação em **regime de urgência**, conforme preceitua a legislação pertinente.

Canas/SP, 14 de junho de 2024.


Silvana Komeih da Silva Zanin
Prefeita Municipal

20



PREFEITURA DE
CANAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Local: Avenida 22 de Março – nº 111

Bairro: Centro

Município: CANAS / SP

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

DESCRIÇÃO DA ÁREA EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS ÁREA = 249,00 m²

Uma Gleba de Terras localizada na Avenida 22 de Março, Centro, município de Canas, Estado de São Paulo, com área de 249,00 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados) e um perímetro de 63,20 m (sessenta e três metros e vinte centímetros). Com início da descrição deste perímetro no vértice M1 de coordenadas E=494.309,00 m e N=7.489.112,00 m, segue uma distância de 13,40 m até o vértice M2 de coordenadas E=494.321,00 m e N=7.489.117,00 m, sendo que do vértice M1 até o vértice M2, confronta com a Avenida 22 de Março, deflete então a direita e segue uma distância de 18,50 m até o vértice M3 de coordenadas E=494.328,00 m e N=7.489.100,00 m, deflete a direita e segue uma distância de 13,00 m, até o vértice M4 de coordenadas E=494.316,00 m e N=7.489.095,00 m, sendo que do vértice M2 até o vértice M4, confronta com a propriedade de Silvana Komeih da Silva Zanin, deflete então a direita e segue uma distância de 18,30 m, até o vértice M1 de coordenadas E=494.309,00 m e N=7.489.112,00 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que do vértice M4 até o vértice M1, confronta com a propriedade de Heberon Soares de Almeida

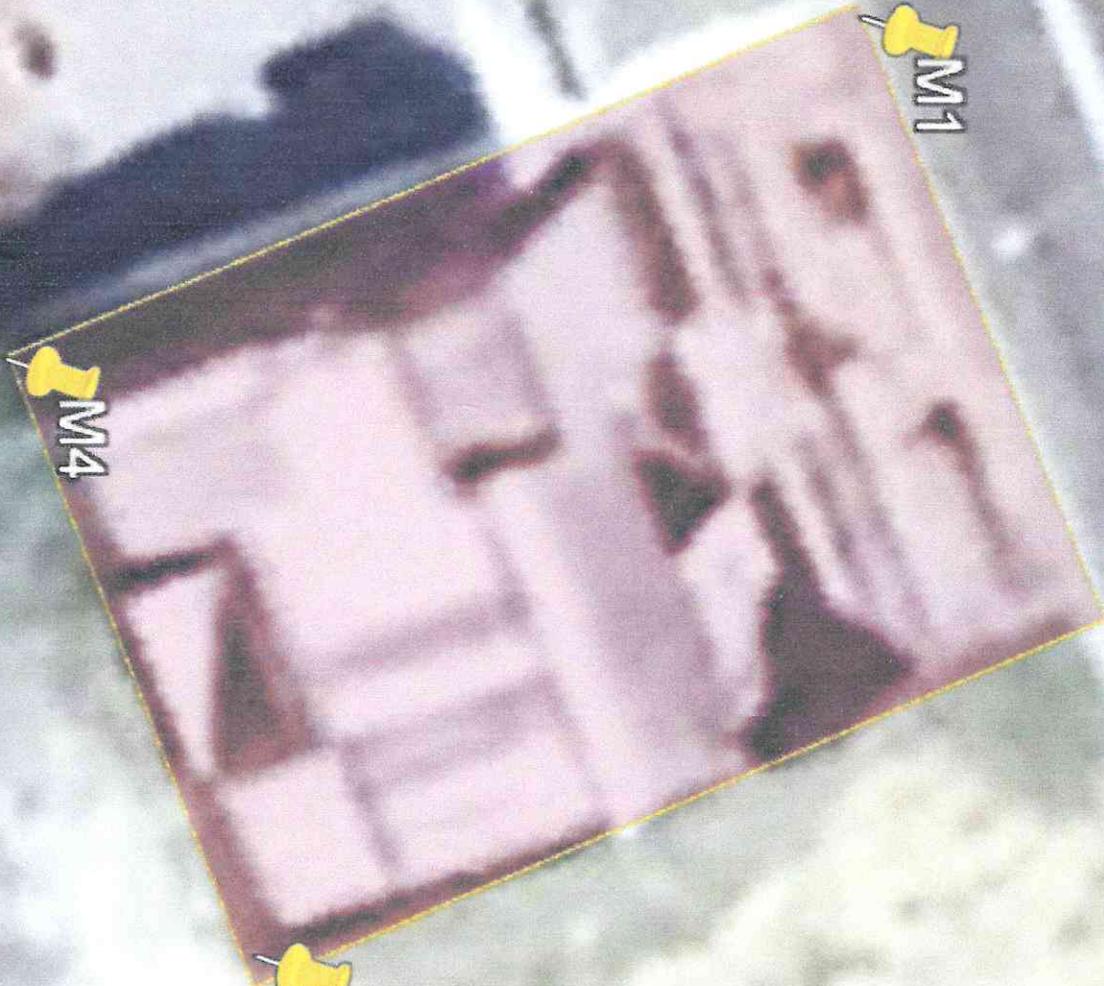
Canas, 13 de junho 2024


Randal Guimarães Nogueira
Secretário de Obras, Habitação, Meio Ambiente,
Agricultura e Serviços Públicos

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

30



OFÍCIO GAB. PREFEITA Nº 106/2024

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei que dispõe sobre a nomeação de Prédio Público e dá outras providências conforme menciona.

Canas, 14 de Junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DIGNOS VEREADORES;

Cumprimentando-o(s) através do presente encaminhamos à deliberação do digno Plenário, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso **Projeto de Lei que versa sobre a nomeação de Prédio Público “Secretaria Municipal de Educação José de Oliveira”**.

Certos de contar com o apoio dos Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei, solicitamos a Vossa Excelência, na oportunidade, que a tramitação da propositura ocorra em REGIME DE URGÊNCIA, conforme facultam as disposições regimentais.

Ao ensejo, reafirmamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores as considerações de estima e apreço. Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



SILVANA KOMIEH DA S. ZANIN
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara de Canas-SP

SA



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

308

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA N° 106/2024 - "NOMEAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **18/06/2024 11:18:22**

601